PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI № 672 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt. Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo em favor de: WALDEMAR MASCARENHAS Quadra nº 26, lote nº 06 na Zona Urbana do Distrito de Cel. Sapucaia; JAIME TERTO DE OLIVEIRA Quadra nº 33, lote nº 02 na Zona Urbana do Distrito de Cel. Sapucaia; NATANAEL RODRIGUES AMORIN Quadra nº 35 lote nº 03 na Zona Urbana de Cel. Sapucaia; TREMEMBE Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Quadra nº 38 lotes nºs. 5, 6, 7 e 8 na Zona Urbana de Cel. Sapu caia; JAIME TERTO DE OLIVEIRA Quadra nº 33 lote nº 06 na Zona Urbana de Cel. Sapucaia; SEBASTIÃO VELOSO Quadra nº 03 lote nº 06; NICANOR SILVEIRA DUTRA Quadra 35 lote nº 04 da Zona Urbana de Cel. Sapucaia.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.